

e Serviços Públicos, Nível I, Padrão de Vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
 - 3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO não poderá:

- 4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 02 de maio de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. O término do prazo contratual;
- 7.2. A iniciativa do CONTRATADO;
- 7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor,

perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 28 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES



CONTRATADO:

FELIPE FARDIN BERGAMASCHI

T E S T E M U N H A S :

Protocolo 840197

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 28.312.608/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada na realização dos serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando à elaboração de projetos para construção de uma escola (894,52 m²) e uma quadra poliesportiva (432 m²), na localidade de Barra Encoberta, coordenada: 40°56'27,8" W/ 20°02'33,5" S/, zona rural, Itarana/ES

VALOR: R\$9.733,11 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Processo nº: 005985/2021 de 16/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

ID CidadES: 2022.036E0700001.01.0003

Itarana/ES, 28 de abril de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 840557

Aditivo

TERMO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES

CONTRATADA: CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ Nº 39.606.986/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente contratação é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo VAN, zero km.

OBJETO DO ADITIVO: Correção da cláusula quarta - da vigência do Contrato nº 048/2022, referente ao encerramento, para 23 de dezembro de 2022. Em virtude de correção de erro material, fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato nº 048/2022, o qual passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial,

www.amunes.es.gov.br

Vitória, sexta-feira, 29 de Abril de 2022

nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, encerrando-se em 23 de dezembro de 2022.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Processo nº 000404/2022 de 19 de janeiro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

Itarana/ES, 28 de abril de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 840528

João Neiva

Decreto

DECRETO Nº 8.449, de 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Nayara Fagundes de Souza Scopel Piol, ocupante do cargo de Professor MA.PA-III.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de exoneração da servidora Nayara Fagundes de Souza Scopel Piol, ocupante do cargo de Professor MA.PA-III, protocolizado através do Processo Administrativo nº 2.124, de 05/04/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Nayara Fagundes de Souza Scopel Piol, do cargo de Professor MA.PA-III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (Semed), tendo exercido suas atividades até o dia 05/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de abril de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 26 de abril de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 839929

DECRETO Nº 8.450, de 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Ueder Barros Monfardini, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de exoneração do servidor Ueder Barros Monfardini, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, protocolizado através do Processo Administrativo nº 2.296, de 12/04/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor Ueder Barros Monfardini, do cargo de Motorista de Ambulância, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), tendo exercido suas atividades até o dia 18/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de abril de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 26 de abril de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 839933

DECRETO Nº 8.451, de 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Diego Santos Silva, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de exoneração do servidor Diego Santos Silva, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, protocolizado através do Processo Administrativo nº 2.078, de 31/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor Diego Santos Silva, do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Administração (Semad), tendo exercido suas atividades até o dia 01/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de abril de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 26 de abril de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 839936

www.amunes.es.gov.br